DIRLEG	FI.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA do (a) Projeto de Lei 596/2023

Fica modificado o Artigo 2°, § 2°, ao Projeto de Lei 596/2023 que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2°— Os animais deverão estar em recipiente ou caixa de transporte adequada à sua espécie e ao seu tamanho, garantindo que estejam em condições de conforto e que não prejudiquem sua saúde.



AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM\_ &5 , 7 , 23

Responsável pela distribuição